



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 050/VRGDI-Sec-Ex/2019

DIVULGA AS DATAS, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ACADÊMICOS VETERANOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS, PELO PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA/UNIEDU, MANTIDO PELO PROGRAMA DE BOLSAS DO FUNDO DE APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (FUMDES), PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

O Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

1. DOS PRAZOS E LOCAIS DE MATRÍCULA

A matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de **Licenciatura em Letras Inglês**, para o 1º semestre de 2020, deverá ser feita pelo Portal do Aluno ou na Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí, conforme calendário e horários a seguir:

PROCEDIMENTOS/ CURSO	DATA
Negociação de pendências financeiras no Campus Itajaí no setor de Negociação, conforme item 6 "Pagamento/Negociação de Pendência Financeira", deste Edital	Até o término do período da matrícula para 2020/1
Matrícula dos acadêmicos veteranos do curso de Licenciatura em Letras Inglês	04 a 06/12/2019
Início das aulas regulares – 2020/1	27/02/2020
Término do semestre letivo – 2020/1	11/07/2020

SETOR	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Secretaria Acadêmica do Campus Itajaí	Hall da Biblioteca Central	8h às 21h

2. CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- I - Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2019, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- II - Estar em dia com outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- III - Ter entregue o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2019/II, devidamente assinado;
- IV - Ter cumprido os requisitos do respectivo edital de resultado;





UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

V - Ter assinado o recibo da bolsa do curso de Licenciatura em Letras Inglês, referente a 2019/II.

3. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:

- a) Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Elaborar a Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- d) Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento de títulos diversos por meio de cartão de crédito;
- e) Dar o aceite e/ou entrega nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NA SECRETARIA ACADÊMICA

O acadêmico deverá:

- a) Preencher o formulário da Programação Acadêmica, **com todas as disciplinas do período**;
- b) Aceitar/Entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 1º semestre de 2020, devidamente assinado pelo acadêmico e 2 (duas) testemunhas, na Secretaria Acadêmica até **27/02/2020**;
- c) A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida em cartório.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - coincidência de horário;
 - II - inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - III - inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - IV - inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - inobservância quanto a não inserção de todas as disciplinas do período.
- b) Não haverá **MATRÍCULA EM ATRASO** e **REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA**, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso;
- c) Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada;
- d) Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso;
- e) Os alunos do curso de Licenciatura em Letras Inglês deverão estar atentos as exigências previstas nos editais de resultado;
- f) O curso de Licenciatura em Letras Inglês decorre do Edital nº 1011/SED/2019, sendo que o repasse de recurso é de exclusiva responsabilidade da SED e do Edital nº 336/VRGDI/2019, sendo de responsabilidade da Univali.

6. PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:

- 6.1 Parcelamento de mensalidades e duplicatas e títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderão ser feitos via cartão de crédito, diretamente no Portal do Aluno, em até 12 parcelas (Mastercard ou Visa).



6.2 Parcelamento via duplicatas no setor de Negociação do Campus Itajaí:

- a) O parcelamento de mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, desde que o valor de cada parcela não fique abaixo de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o primeiro pagamento para o dia seguinte à data de assinatura da duplicata e os demais a cada 30 dias.
- b) O reparcelamento de duplicatas/triplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata/triplicata, sendo entrada de 30%, com o primeiro pagamento para o dia seguinte à data de assinatura da duplicata e os demais a cada 30 dias.
- c) O reparcelamento de títulos de AJ, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12x.
- d) Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de parcelamento e das duplicatas.
- e) Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1 A efetivação da matrícula do acadêmico dar-se-á mediante a elaboração da Programação Acadêmica e aceite e/ou entrega pelo Contratante e/ou responsável financeiro do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Deverão ainda ser observadas as demais regras disciplinadas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.2 O atendimento das condições suspensivas, constantes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, confirma o vínculo do acadêmico com a Universidade.


8. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 27/02/2020:

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração;**
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração;**
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Desenvolvimento Institucional e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 4 de novembro de 2019.


Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e
Desenvolvimento Institucional


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI